



Número: **0007150-30.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA (AUTOR)		Rainier Freitas Rodrigues (ADVOGADO)	
FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32690 209	28/07/2020 10:18	<a href="#">Mandado</a>	Mandado



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA**  
**3ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO Nº 0007150-30.2015.8.15.2001

USUCAPIÃO (49)  
[Usucapião Especial (Constitucional)]

AUTOR: SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA  
REU: FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA

**MANDADO DE REGISTRO**

O **MM. Juiz de Direito** da(o) 3ª Vara Cível da Capital, Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

**MANDA** o(a) Senhor(a) Oficial(a) do Registro de Imóveis da Zona Norte de João Pessoa - Cartório Eunápio Torres, que em seu fiel cumprimento, proceda o **registro**, em favor do autora, **SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA**, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, portadora do RG nº 1.230.529 SSP/PB, CPF sob nº 601.758.424-34, residente nesta Capital, **do imóvel** tipo casa de nº 852, com localização cartográfica sob o nº 06.037.1024.0000.000, situada na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, 1602, Bairro de Cabo Branco - João Pessoa/PB, com as seguintes especificações: Terreno medindo 09,14m de largura na frente; 3,64 nos fundos, por 23,00m de comprimento de ambos os lados, com pavimento térreo com sala de visitas, sala de jantar, cozinha, dois quartos com suítes, corredor de entrada, área de serviço e garagem, mais um pavimento 1º andar com área de serviço, cozinha, corredor saindo da cozinha para a sala de visitas, corredor, dois quartos com suítes, varanda, corredor de entrada, garagem; Limitrofes: Ao oeste com a barreira do Cabo Branco; Ao leste com a Rua Desportista José Eduardo de Holanda; Ao sul com a casa nº 1605, Rua Desportista José Eduardo de Holanda, propriedade de Paulo Martins do Carmo (brasileiro, solteiro, autônomo, RG 2.209.218 SSP/PB, CPF 714.732.384-04, residente e domiciliado nesta referida Rua), conforme planta do imóvel e demais especificações anexas. E ao norte com a casa nº 1613, também na Rua Desportista José Eduardo de Holanda, pertencente a Albert Rudolf Uhl (alemão, solteiro, professor, portador do RNE nº V618539-0, CPF sob nº 015.854.234-75, residente e domiciliado nesta referida Rua), tudo em conformidade com a cópia da inicial, acordão que servirá de título de matrícula e outros documentos, que segue em anexo. **É dispensado do pagamento do ITBI ou do ITCMD, uma vez tratar-se de aquisição originária de propriedade (usucapião), nos termos do art. 848, §6º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.** Cumpra-se. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de 3ª Vara Cível da Capital, Estado da Paraíba, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Eu, **Hamilton P. Gomes**, Téc/Analista Judiciário - Chefe de Cartório, digitei-o.

**CUMRA-SE**, sob pena de desobediência e de responsabilidade civil e penal.

Em anexo:



- a) Cópia da Inicial
- b) Cópia do acordão

**MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO**

Juiz de Direito

